

Comissão Parlamentar de Inquérito

Tráfico de Pessoas no Brasil

REQUERIMENTO Nº (.....) DE 2012

(Do Senhor Luiz Couto)

Requer seja convocado a Sra. **Neide de Jesus Carvalho**, residente em Euclides da Cunha - BA para depor nessa CPI.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência com base nos termos do art. 36, inciso II do RICD c/c paragrafo §3º do art. 58 da Constituição Federal, art. 3º da Lei nº 1579, de 1952 e art. 370 do Código Penal, a convocação da Senhora Neide de Jesus Carvalho, para prestar depoimentos acerca dos novos indícios decorrentes de denúncias formuladas pelo Fantástico de “Adoções Illegais” na Região de Euclides da Cunha - BA.

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância que a Senhora Neide de Jesus Carvalho venha depor nesta CPI para esclarecer sobre supostas denúncias de intermediação em adoções irregulares na região de Euclides da Cunha - BA.

Conforme denúncia formulada no Fantástico, a Senhora Neide é mencionada em pelo menos dois processos de adoções irregulares na região baiana. O registro de vários fatos ocorridos no Estado da Bahia tem preocupado a nós parlamentares, a região baiana tem apresentado alto índice de Tráfico de Pessoas e Irregularidades nas adoções de crianças supostamente tomadas de seus pais biológicos.

A situação é tão critica que em alguns municípios a incidência de casos é alarmante. Com o intuito de aprofundar as investigações e as análises destes casos, solicito o deferimento a este Requerimento.

Assim sendo, requeiro o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 19 de novembro 2012.

Luiz Albuquerque Couto
Deputado Federal PT/PB